

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 22/2011

**APROVA AS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A
DISCENTES ESTRANGEIROS DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, XVI, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 15 de dezembro de 2011, constante do Parecer CONSEPE 23/2011 – Processo CONSEPE 23/2011, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Ficam aprovadas, conforme anexo, as Políticas de Atendimento a Discentes Estrangeiros da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 15 de dezembro de 2011.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente

POLITICA DE ATENDIMENTO DE ALUNOS ESTRANGEIROS

1. ALUNO CONVÊNIO

As regras de participação estão especificadas nos acordos assinados entre as instituições participantes. A documentação a ser apresentada inclui:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- b. Visto de Estudante;
- c. contrato assinado;
- d. foto 3X4 de frente e de boa qualidade;
- e. Histórico parcial traduzido para o português (tradução feita por tradutor juramentado).

2. MATRÍCULA DE INGRESSANTES

2.1. Processo Seletivo de Alunos Estrangeiros

O presente documento tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Para que um aluno estrangeiro ingresse em um curso regular da FAE Centro Universitário, deverá participar normalmente do Processo Seletivo (Vestibular).

2.2. Documentação: Inscrição no Processo Seletivo

Para a inscrição no Processo Seletivo aos cursos de graduação o aluno deverá entregar a seguinte documentação:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou passaporte;
- b. histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (tradução feita por tradutor juramentado);
- c. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Efetivação da Matrícula

Caso haja aprovação, o aluno deverá entregar os documentos necessários para a matrícula:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- b. visto de estudante;
- c. passaporte;
- d. Tradução juramentada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e. CPF – devido ao período que ficará no Brasil (por exemplo, 05 (cinco) anos para o Curso de Psicologia).

3. TRANSFERÊNCIA

A admissão por transferência de alunos estrangeiros, provenientes de instituições estrangeiras reconhecidas, só poderá ser feita se houver vagas e dentro dos prazos previstos pelo Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

Os alunos estrangeiros que desejam ingressar na FAE Centro Universitário por meio de transferência devem observar os seguintes procedimentos:

3.1. Candidatura

O aluno poderá solicitar a transferência para a FAE Centro Universitário após ter completado 25% do seu programa na instituição de origem. Primeiramente, deverá manifestar seu interesse contatando o Núcleo de Relações Internacionais por e-mail ou carta.

O aluno deverá apresentar:

- a. Carta de interesse ou carta de intenção explicando por que quer estudar na FAE Centro Universitário;
- b. comprovante de domínio da língua portuguesa;
- c. Histórico Escolar parcial original;
- d. tradução juramentada do Histórico Escolar Parcial;
- e. tradução das ementas das disciplinas cursadas;
- e. passaporte (*biopage*);
- f. preenchimento de formulário de transferência;
- g. declaração de recursos financeiros devidamente preenchida e assinada.

3.2. Análise da Candidatura

O processo de transferência será analisado pelo coordenador de curso para avaliação das disciplinas e convalidação dos créditos obtidos na instituição de origem, documentada em formulário próprio e anexada ao processo de transferência.

3.3. Efetivação da Transferência

Após análise da documentação enviada, em caso de aprovação da transferência, a Secretaria Geral da FAE Centro Universitário emitirá a Carta de Aceitação e enviará para o aluno (via e-mail e via correio), para que ele possa providenciar seu visto no Consulado ou Embaixada Brasileira de seu país de origem.

Além da documentação listada no item 3.1, o estudante deverá entregar os documentos abaixo para efetivar sua matrícula na FAE Centro Universitário:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- b. Visto de Estudante;
- c. contrato assinado;

- d. foto 3X4 de frente e de boa qualidade.

3.4. Prazo de transferência

A transferência deverá ser realizada até a data limite de cada semestre, a ser observada de acordo com o Edital de Transferência Externa.

3.5 Orientações Gerais

É de responsabilidade do Núcleo de Relações Internacionais a recepção do aluno estrangeiro e a realização de reuniões para orientações gerais.

4. MOBILIDADE ACADÊMICA

4.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica (PMA)

O PMA permite ao aluno estrangeiro cursar disciplinas na FAE Centro Universitário na forma de vinculação temporária, pelo prazo máximo de 01 (um) ano letivo. Somente será permitida a participação do estudante no programa, quando atendidos os seguintes requisitos:

- I. carta da instituição de origem solicitando a participação do seu aluno no PMA;
- II. carta de Interesse do candidato;
- III. lista das disciplinas que o estudante pretende cursar na FAE Centro Universitário;
- IV. análise do Histórico Escolar (com tradução juramentada ou realizada pelo NRI) por parte do coordenador de curso e apresentação de um plano de estudos na FAE Centro Universitário;
- V. carta convite emitida pela Secretaria Geral para fins de obtenção de visto de estudante.

4.2. Processo de Matrícula: Documentação

Para a efetivação da matrícula, os alunos aceitos deverão entregar a seguinte documentação:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) cópia do passaporte com a parte da identificação e do Visto temporário;
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico das notas traduzido das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- V. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original);
- VI. Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- VII. Visto de estudante.

5. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os alunos estrangeiros deverão encaminhar as solicitações de matrícula até as seguintes datas:

- a. Para o 1º semestre: última semana de outubro;
- b. Para o 2º semestre: última semana de maio.

6. CONVERSÃO DE CRÉDITOS

Para fins de validação de créditos, fica estabelecida a seguinte tabela de conversão:

- I. Sistema Europeu: Atribuído como *European Credit Transfer System* (ECTS), sendo 01 (uma) ECTS equivalente a 30 (trinta) horas (envolve as atividades realizadas em sala de aula, tarefas de casa, laboratório, projetos, etc).

- II. Sistema Americano: Atribuído como crédito/hora, sendo 01 (uma) disciplina de 3 (três) créditos equivalente a 72 (setenta e duas) horas (2h30 (duas horas e trinta minutos) de instrução presencial por semana e atividades extraclasse como tarefas, pesquisas, laboratório).